

de Chefe.

● PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA: faça saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) para aquisição de / um terreno, a doar ao Departamento de Estradas de Rodagem para construção de um "PARQUE RODOVIÁRIO" n/ cidade.

Art. 2º) Para financiar o crédito ora aberto, a Prefeitura se utilizará de recurso previsto na letra A, § único, do art. 186 da Lei nº 140 de 22/12/1948.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 8 de junho de 1960.

Armenio de Sousa Pires

Armenio de Sousa Pires
Prefeito Interino.

Olívia Andrade Oliveira

Olívia Andrade Oliveira.
Secretária